



Governando com o Povo

**Prefeitura Municipal de Pedro Régis**  
**CNPJ 01.612.967.0001/97**

**Lei nº 99/2005**

**Denomina Posto de Saúde  
João Pereira dos Anjos e adota  
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Régis aprova e o mesmo sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de “Posto de Saúde João Pereira dos Anjos” o posto de Saúde, recém construído e localizado no Sítio Cuité, neste município.

Art. 2º - A regularização e Oficialização desta denominação é de inteira responsabilidade da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Régis, 16 de novembro de 2005.

  
**Severino Batista de Carvalho**  
**Prefeito Constitucional**